



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 01/86

"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde, visando as obras de ampliação no prédio do Centro de Saúde de Turiúba.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc. Usando das atribuições que são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º.—Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria do Estado da Saúde, visando as obras de ampliação no prédio do Centro de Saúde de Turiúba.

Art.2º.—Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providência à execução do convênio.

Art.3º.—As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da verba repassada pela Secretaria conveniente sendo que o Município suplementará, se necessário, com recursos próprios a insuficiência da dotação.

Art.4º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de janeiro de 1.986

OSVALDO PEREIRA BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretária na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.da Prefeitura.